

**LEI Nº 2.962/2016**

**Súmula:** "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 146.250,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais), e dá outras providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 146.250,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as fontes de Recursos e Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

**ORGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG**

**FUNCIONAL: 20.605.0007.2028 -Patrulha Rural Mecanizada**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 146.250,00**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490520000	0166	1.846	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146.250,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referentes a repasses do Ministério da Agricultura - SICONV.

**Parágrafo Único** – os valores constantes deste Crédito Adicional serão utilizados no limite da execução financeira no decorrer do Exercício.

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.939/2015 de 21/12/2015.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2016, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 02 de fevereiro de 2016.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal